

a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente:

Margarida Isabel Novaes Santana Alho, Diretora de Gestão de Recursos Financeiros;

Vogais efetivos:

Sónia Cristina Baptista Azevedo, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, técnica superior

Vogais suplentes:

Mário Jorge de Almeida Rodrigues, técnico superior

Paula Cristina Lopes Silva Antunes, técnica superior

20 de fevereiro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., *Fernando de Almeida*.

311229535

janeiro, no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, estabeleço a seguinte delegação de competências:

1 — Delego nos Vogais Executivos da Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, Maria Alexandra dos Santos Vilela e Fernando Lopes Alfaiate, as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o gozo de férias e sua acumulação;

b) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional e estrangeiro;

c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, realizadas dentro e fora do país;

d) Assinar a correspondência ou expediente necessário às comunicações e execução das decisões relativas à gestão dos recursos humanos e financeiros, bem como autorizar as necessárias publicações na imprensa e no *Diário da República*;

e) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos trabalhadores, bem como a restituição de documentos aos interessados;

f) Justificar as faltas nos termos do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

2 — Ratificar todos os atos praticados no âmbito da delegação de competências constante no presente despacho, desde 6 de maio de 2016 até à data da sua publicação.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização, *Jaime Serrão Andrez*.

311224983

Instituto Português de Acreditação, I. P.

Despacho n.º 3463/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (LTFP), torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado entre o Instituto Português de Acreditação, I. P., e o trabalhador abaixo identificado no seguimento do processo de consolidação da mobilidade interna na categoria, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, com efeitos a 01 de março de 2018.

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data início do contrato
Henrique José Alves Lopes	Técnico Superior	2.ª	15.º	01-03-2018

20 de março de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eng.º Leopoldo Cortez*.

311230539

AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 3464/2018

Com vista à execução da obra Subsistema de Águas Residuais de Tarouca, veio a sociedade Águas do Norte, S. A., sucessora da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, na qualidade de concessionária da exploração e gestão do atual sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as parcelas de terreno identificadas no mapa e nas plantas parcelares anexas ao presente despacho, localizada na freguesia de Tarouca, concelho de Tarouca e distrito de Viseu.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, para os efeitos da subalínea v) da alínea d) do n.º 2 do Despacho n.º 7590/2017, de 18 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 165, de 28 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro e com os fundamentos constantes da Informação n.º I001900-201702-GSB de 07-02-2017, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno, identificadas no mapa e nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da sociedade Águas do Norte, S. A., tendo em vista a execução e manutenção da obra Subsistema de Águas Residuais de Tarouca.